DECRETO N° 2029.08, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2269.07, de 23 de dezembro de 2016, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2017.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), assim classificados:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
04.122.0007.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRET. OBRAS VIAÇÃO E SERV. PÚBL.;
3.3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis(503).....R$ 3.000,00
17.512.0076.2010 - MANUTENÇÃO REDES D'ÁGUA;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(516).....R$ 10.000,00
SUB TOTAL .....R$ 13.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
12.122.0042.2020 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais(802).....R$ 3.000,00
12.361.0042.2023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas(810)...R$ 12.000,00
SUB TOTAL .....R$ 15.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVÊNIOS;
10.301.0075.2082 - PROGRAMA FES-INC.ATENÇÃO BÁSICA-(OFICINAS TERAP. 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Rec.4011(936)....R$ 3.000,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. Terceiros-P.Rec4011(938)R$ 3.000,00
10.301.0075.2083 - PROGRAMA FES - FARMÁCIA BÁSICA;
3.3.3.9.3.32.00 - Material, Bem ou Serviço P/Dis.(940).R$ 6.000,00
10.301.0075.2104 - PROGRAMA FNS - FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL;
3.3.3.9.3.32.00 - Material, Bem ou Serviço P/Dis.(962).R$ 4.000,00
SUB TOTAL .....R$ 16.000,00
T O T A L.....R$ 44.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso:

a) a redução das rubricas orçamentárias a seguir indicadas, pelo valor especificado em cada uma:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
04.122.0007.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRET. OBRAS VIAÇÃO E SERV. PÚBL.;
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais(502).....R$ 3.000,00
SUB TOTAL .....R$ 3.000,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.606.0018.2017 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.3.3.9.0.32.00 - Material de Distrib. Gratuita.(618)..R$ 11.000,00
SUB TOTAL .....R$ 11.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL - MDE:
12.122.0042.2020 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas(801)....R$ 15.000,00
SUB TOTAL .....R$ 15.000,00
b) Excesso da Arrecadação 2017.....R$ 6.000,00
SUB TOTAL.....R$ 6.000,00
09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
10.301.0075.2104 - PROGRAMA FNS - FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(943).....R$ 2.000,00
10.301.0075.2105 - PROGRAMA FNS - PMAQ;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(965).....R$ 2.000,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. Terceiros. Pess.(966)....R$ 4.000,00
3.3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pess(975).R$ 1.000,00
SUB TOTAL.....R$ 9.000,00
T O T A L.....R$ 44.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 22 de setembro de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento